

## Autorização n.º 0605/M/AMP

A empresa **Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.**, com sede em Av. Pedro Guedes - Edifício Valpi, concelho de Penafiel, titular do NIPC **500728348** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200105**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **32 - Baltar - Parada Todeia Crzt** com origem em **BALTAR** e destino em **PARADA TODEIA CRZT**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))



**Autorização para a exploração de  
serviço público de transporte regular de passageiros**

**Autorização n.º 0605/M/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador
    - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
    - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
      - i. Necessidades anormais de tráfego
      - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
      - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
  - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
  - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
    - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
    - ii. Horários
    - iii. Tarifários
    - iv. Nº de veic\*km oferecidos
    - v. Nº de lugares\*km oferecidos
    - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



**operador** Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.

**linha** 32 - Baltar - Parada Todeia Crzt

**origem** BALTAR **destino** PARADA TODEIA CRZT





<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.	32 - Baltar - Parada Todeia Crzt	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	<b>Bombas Galp - PARADA TODEIA</b>	<b>RUA ANTÓNIO PINTO LOPES</b>		
2	Igreja Parada Todeia	RUA ANTÓNIO PINTO LOPES	352	352
3	<b>Café Parada Todeia - PARADA TODEIA CRZT</b>	<b>RUA ANTÓNIO PINTO LOPES</b>	<b>727</b>	<b>1079</b>
4	Crzt Parada Todeia	RUA ANTÓNIO PINTO LOPES	529	1608
5	Stand RPM	N319	392	2000
6	<b>A4 - BALTAR</b>	<b>AVENIDA D. MANUEL I</b>	<b>675</b>	<b>2675</b>
7	Zona Industrial Baltar	AVENIDA D. MANUEL I	532	3207
8	Casal D'Egas	AVENIDA D. MANUEL I	471	3678
9	Fonte	AVENIDA D. MANUEL I	310	3988
10	Recta Baltar	AVENIDA D. MANUEL I	418	4406
11	Escola Sec Baltar	RUA DO AREAL	1072	5478
12	<b>Escola Nova de Baltar</b>	<b>TRAVESSA 1 DE DEZEMBRO</b>	<b>2674</b>	<b>8152</b>



<b>OPERADOR:</b> Vajpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transportes Rodoviários, SA	
<b>LINHA:</b> Linha 32 Baltar - Parada Todéla Ctt.	
<b>HORÁRIO</b>	
<b>PERÍODO:</b> Período Escolar	
<b>PARAGENS (*)</b>	
Cete Est	
Parada Todéla	08:10
Parada Todéla Ctt	08:13
S. Sivestre	08:17
Baltar	08:21

- OBS 1:**  - Dias úteis  
**OBS 2:**  - Casos especiais
- |                        |                                     |                          |
|------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| A - Sábados            | B - Domingos e Feriados             | C - Dias Úteis e Sábados |
| D - Sábados e Domingos | E - Segunda, Quarta e Sexta         | F - Terça e Quinta       |
| G - Apenas à Quarta    | H - Dias Úteis, exceto Quarta feira | I - Apenas à Sexta       |

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0605/M/AMP  
anexo 5  
tarifário

**DADOS DO OPERADOR / LINHA**

OPERADOR: VALPI BUS-ALBERTO PINTO & FILHOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, S.A.  
LINHA: 32 - BALTAR - PARADA DE TODOIA CRZT

**TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)**  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

Parada	Todoia		
1,00	Parada	Todoia	Czt
1,35	1,00	Ballar	
2,00	2,00	1,80	Escola Nova Ballar

**Tipo de cobrança**

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

**TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)**  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

Parada	Todoia		
26,70	Parada	Todoia	Czt
26,70	26,70	Ballar	
38,10	38,10	38,10	Escola Nova Ballar

**Tipo de Assinatura**

Número ilimitado viagens

44 viagens